



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Edital de Audiência Pública nº 002/2023**

**1** – A Câmara Municipal de Terra de Areia/RS, através da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, aqui representada pelo seu Presidente o Vereador Lindonês K. dos Santos que no uso de suas atribuições legais CONVIDA entidades, autoridades e cidadãos interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada, conforme disposições a seguir:

**2** – Data: **21/12/2023**

Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Terra de Areia/RS**

Horário: **15h**

**3** – Do Objetivo: **Apresentar e discutir o Projeto de Lei Nº 61/2023, referente à apreciação da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício 2024.**

**4** – Da Programação

15h às 15h15min – Registro de presença e identificação;

15h30min às 15h40min – Abertura;

15h40min às 15h50min – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;

15h50min às 16h – exposição por autoridades do Poder Executivo, principalmente com manifestação das Secretarias competentes e do Poder Legislativo com manifestação sobre as emendas propostas;

16h às 16h10min – Manifestação dos Vereadores inscritos;

16h10min às 16h20min – Manifestação dos inscritos;

16h20min às 16h30min – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da Sessão.

**4.1** – Ressalva a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da Sessão, objetivando-se dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos das Audiências.

**5** – Da forma de apresentação

**5.1** – As inscrições de interessados para manifestação poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal na Quarta Feira no horário da 08h, junto aos servidores da casa.

**5.2** - Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 3 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da Sessão.

**5.3** - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para a obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da Audiência poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

**5.4** – O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não influir para o objetivo das Audiências.

#### **6 – Das Disposições Gerais:**

**6.1** – Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

**6.2** – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo das Audiências.

**6.3** – Será lavrada Ata Resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no site.

Terra de Areia, em 18 de dezembro de 2023.

**Lindônês K. dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.**